



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de **INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO**, para atender às necessidades da SEPM. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)*

A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc.I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

*“Art. 1º - “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)*

*“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)*

*“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica porque, embora a SEPM possua um histórico do consumo a partir do controle realizado pela DMSA e pelas demais unidades, o ideal é empregar estimativas, pois o consumo é um dado extremamente fluido, que sofre impactos mensais de acordo com a demanda.

## **2 - JUSTIFICATIVA:**

Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar elaborado DMSA, unidade responsável pela aquisição destes objetos. Do estudo supracitado, foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

O presente termo de Referência iniciou-se com a necessidade de se adquirir materiais específicos de tecnologia de menor potencial ofensivo, **ESPARGIDORES DE AGENTE DE PIMENTA E LACRIMOGÊNICO (OC/CS), GRANADA NÃO LETAL, MUNIÇÃO DE ELASTÔMERO E PROJÉTIL DE TINTA NÃO LAVÁVEL**, com vistas ao cumprimento do previsto no Termo de Ajustamento e Conduta - TAC, relativo ao Inquérito Civil Público n.º 2013.00060913, celebrado entre a Corporação e o Ministério Público do Rio de Janeiro ao qual roga para que providências de urgência sejam tomadas.

A importância da aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) modernos, para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, diante do atual contexto político, econômico e social observado no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, considerando:

A necessidade de minimizar o tanto quanto for possível o número de pessoas lesionadas gravemente ou fatalmente, tendo em vista a baixa letalidade;

A peculiaridade do serviço policial desenvolvido pela SEPM, no qual o Policial opera na mais variada gama de cenários que exigem do policial possuir recursos para o uso proporcional da força;

O enfrentamento de agressores ocorre na maioria das vezes à curta distância, onde é necessário o engajamento rápido do alvo, assim como a rápida incapacitação do oponente minimizando a possibilidade de uma reação e conseqüente lesão ao policial ou a terceiros;

O grande número de perturbações da ordem urbana, em que se fazem necessárias o emprego de armamentos de menor potencial ofensivo, para fins de dissuasão e a possibilidade do uso de técnicas que melhorem a graduação do uso da força a ser empregada durante uma operação imediata, com a possibilidade de escolha na hora do acontecimento;

Além da necessidade do emprego na forma supracitada, ainda temos o BPCChq, Unidade especializada subordinada ao COE e possuidora da expertise do controle de multidão e vasta utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) na Corporação, que também utiliza os materiais compreendidos na classe de IMPO, em cursos ministrados pelo próprio batalhão, a fim de tornar o aluno um operador de excelência, proporcionando a este aluno o contato, o manuseio, a utilização e finalmente suas conseqüências.

Pelo exposto acima, fica evidente que o objetivo é FORTALECER a estrutura logística, MODERNIZANDO e PADRONIZANDO a capacitação, suprimindo as deficiências e necessidades básicas de segurança dos policiais militares integrantes desta Corporação. Dessa forma, têm-se como resultado a utilização pelos policiais militares de equipamentos modernos e confiáveis para o desempenho da missão, em consonância ao que é exigido pelas normas, pactos e tratados nacionais e internacionais.

Portanto, a aquisição de materiais da Classe de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, nas condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM) objetivando suprir necessidade básica da Corporação, além de fortalecer e modernizar a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por meio da aquisição dos objetos.

### 3 - OBJETO:

#### Especificação sumária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	CORRESPONDETE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 430 ~ 470g, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0030 (ID - 170732)	UN	2.288	1.1
02	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPARY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 125 ~250g, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0031 (ID - 170733)	UN	2.288	1.2
03	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 50 ~ 65G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0032 (ID - 170734)	UN	2.288	1.3
04	ESPARGIDOR,SOLUCAO: ESPUMA DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 65G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0033 (ID - 170735)	UN	2.288	2.1
05	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 430 ~ 470G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0034 (ID - 170736)	UN	1.108	3.1
06	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 120 ~130G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0035 (ID - 170737)	UN	2.215	3.2
07	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 60 ~70G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0036 (ID - 170738)	UN	2.288	3.3
08	GRANADA LACRIMOGENIA,TIPO: TRIPLICE, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E 3 PASTILHAS DE CS, PESO TOTAL: 210G, TEMPO EMISSAO: 25 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0029 (ID - 170739)	UN	19.969	4.1

09	GRANADA LACRIMOGENIA, TIPO: TRIPLICE HYPER, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E 3 PASTILHAS DE CS, PESO TOTAL: 400G, TEMPO EMISSAO: 25 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0030 (ID - 170740)	UN	19.969	4.2
10	GRANADA LACRIMOGENIA, TIPO: ALTA EMISSAO, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E SOLUCAO LACRIMOGENIA CS, PESO TOTAL: 170 ~ 290G, TEMPO EMISSAO: 30 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0031 (ID - 170741)	UN	10.028	4.3
11	GRANADA LACRIMOGENIA, TIPO: BAIXA EMISSAO, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E SOLUCAO LACRIMOGENIA CS, PESO TOTAL: 110 ~ 120G, TEMPO EMISSAO: 20 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0032 (ID - 170742)	UN	1.210	4.4
12	GRANADA EXPLOSIVA, TIPO: EFEITO MORAL, EMPREGO: OUTDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: BRANCO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPLOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0039 (ID - 170743)	UN	10.028	4.5
13	GRANADA EXPLOSIVA, TIPO: LUZ E SOM, EMPREGO: OUTDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: PRETO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0040 (ID - 171228)	UN	1.289	4.6
14	GRANADA EXPLOSIVA, TIPO: LUZ E SOM, EMPREGO: INDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: PRETO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0041 (ID - 171229)	UN	10.028	4.7
15	GRANADA FUMIGENA, COR FUMACA: AZUL, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0013 (ID - 170744)	UN	187	4.8

16	GRANADA FUMIGENA ,COR FUMACA: CINZA, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0014 (ID - 170745)	UN	187	4.9
17	GRANADA FUMIGENA ,COR FUMACA: VERMELHA, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0015 (ID - 170746)	UN	187	4.10
18	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: MEDIO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0021 (ID - 170747)	UN	811	5.1
19	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: LONGO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0022 (ID - 170748)	UN	1.067	5.2
20	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: MEDIO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0021 (ID - 170747)	UN	2.379	5.3
21	MUNICAO CALIBRE 12, TIPO: ANTI-DISTURBIO, TIPO PROJÉTIL: CORPO DE BORRACHA, DIAMETRO PROJÉTIL: 8,40 MM, NUMERO PROJÉTIL: 1, MATERIAL PROJÉTIL: ELASTOMERO, MATERIAL ESTOJO: PLASTICO COM BASE METALICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1305.003.0028 (ID - 171793)	UN	130.140	6.1
22	PROJETIL NAO LETAL, MATERIAL PROJÉTIL: LASTRO DE BISMUTO ATOXICO E GRANULADO COM CARGA UTIL POSTERIOR DE TINTA NAO LAVAVEL AMARELA POLIMERICA A BASE DE LATEX, NUMERO PROJÉTIL: 3, FORMATO PROJÉTIL: CILINDRICO RANHURADO, CALIBRE: 68 POLEGADAS, MATERIAL CARTUCHO: POLIETILENO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1305.006.0046 (ID - 171282)	UN	185	6.2

**OBS:** Havendo divergência entre a especificação do ID e a descrição presente neste Termo de Referência constante na especificação Técnica abaixo, prevalecerão as especificações técnicas contidas neste Termo.

### **Especificação Técnica:**

#### **1. Spray de Agente Pimenta (OC)**

**1.1. Espargidor Spray de Agente Pimenta** – Tamanho: Grande, Peso Líquido: 430 a 470g, Formato: Cilíndrico, Material do Corpo: Alumínio, Acionamento: Manual, por pressão do atuador. Produz jato de spray, com alcance mínimo de 5,0 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL, sistema de segurança: atuador que evita acionamento acidental.

**1.2. Espargidor Spray de Agente Pimenta** – Tamanho: Médio, Peso Líquido: 125 a 250g. Formato: Cilíndrico, Material do Corpo: Alumínio, Acionamento: Manual, por pressão do atuador. Produz jato de spray, com alcance de 2,0 a 5,0 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL, sistema de segurança: atuador que evita acionamento acidental.

**1.3. Espargidor Spray de Agente Pimenta** – Tamanho: Pequeno, Peso Líquido: 50 a 65g. Formato: Cilíndrico, Material do Corpo: Alumínio, Acionamento: Manual, por pressão do atuador. Produz jato de spray, com alcance mínimo de 2,0 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL, sistema de segurança: atuador que evita acionamento acidental.

## **2. Espuma de Agente Pimenta**

**2.1. Espargidor Espuma de Agente Pimenta** – Tamanho: Pequeno, – Peso Líquido: 65g. formato cilíndrico, material do corpo em alumínio, acionamento manual por meio de atuador, jato de espuma com alcance mínimo de 2,0 metros, contendo como agente ativo CAPSAICINA NATURAL e sistema de segurança por Atuador que evita acionamento acidental.

## **3. Spray de Agente Lacrimogêneo (CS)**

**3.1. Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS)** – Tamanho Grande, peso líquido de 430 a 470g, formato cilíndrico, material do corpo em alumínio, acionamento manual por pressão do atuador, jato de spray com alcance mínimo de 5,0 metros contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO, sistema de segurança por atuador que evita acionamento acidental.

**3.2. Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS)** – Tamanho Médio, peso

de 120 a 130g formato cilíndrico, material do corpo em alumínio, acionamento manual por pressão do atuador, jato de spray com alcance mínimo de 2,0 metros, contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO, sistema de segurança por atuador que evita acionamento acidental.

**3.3. Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) – Tamanho Pequeno,** peso líquido de 60 a 70g, formato cilíndrico, material do corpo em alumínio, acionamento manual por pressão do atuador, jato de spray com alcance mínimo de 5,0 metros, contendo agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO, sistema de segurança por atuador que evita acionamento acidental.

#### **4. Granada não Letal (ou menos letal ou de menor potencial ofensivo)**

**4.1. Granada Lacrimogênea Tríplice (CS)** – Com corpo em alumínio, produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO) através de três pastilhas de emissão de gás, que são ejetadas para fora do corpo da granada e caem no solo em pontos diferentes, dificultando a devolução contra a tropa.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e 3 pastilhas de CS;

Comprimento: 151mm (+ ou – 5%);

Diâmetro: 38mm (+ ou – 5%);

Peso total: 210g (+ ou – 5%); Tipo de acionador: Tipo M201A1;

Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%); Tempo médio de emissão: 25 segundos; Formato: Cilíndrico.

**4.2. Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS)** dotada de EOT, possui corpo em alumínio, produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO) através de três pastilhas de emissão de gás, que são ejetadas para fora do corpo da granada e caem no solo em pontos diferentes, dificultando a devolução contra a tropa.

Comprimento: 157mm (+ ou – 5%);

Diâmetro: 58,5mm (+ ou – 5%);

Peso total: 400g (+ ou – 5%);

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e 3 pastilhas de CS;

Tipo de acionador: Tipo M201A1; Retardo 2,5 segundos;

Tempo médio de emissão: 25 segundos;

Formato: Cilíndrico.

**4.3. Granada Lacrimogênea de Alta Emissão (CS)** - Dotada de EOT e corpo em alumínio. Produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO). Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e solução lacrimogênia CS;

Comprimento: 130 a 170mm;

Diâmetro: 50 a 70mm;

Peso total: 170 a 290g;

Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%);

Tempo médio de emissão: 30 segundos;

Formato: Cilíndrico.

**4.4. Granada Lacrimogênea Pequena de Baixa Emissão** - Atua por saturação de ambientes através da geração de intensa nuvem de fumaça contendo agente lacrimogêneo e dotada de EOT.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e solução lacrimogênia CS;

Comprimento: 110 a 130mm;

Diâmetro: 37 a 38mm;

Peso: 110 a 120g;

Tempo de retardo: 2.5s (+ ou – 5%);

Tempo de emissão mínimo: 20s.

**4.5. Granada Outdoor de Efeito Moral** - Com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco para efeito moral,

sem agressividade química.

Composição: Corpo em elastômero branco, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa explosiva;

Comprimento: 120 a 130mm;

Diâmetro: 50 a 60mm;

Peso total: 220g (+ ou – 5%);

Retardo 2,0 a 3,0 segundos;

Formato: Cilíndrico.

**4.6. Granada Outdoor (explosiva) de Luz e Som** com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EO, possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial.

Composição: Corpo em elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa explosiva;

Comprimento: 127mm (+ ou – 5%);

Diâmetro: 54mm (+ ou – 5%);

Peso total: 175g (+ ou – 5%);

Tipo de acionador: Tipo M201A1;

Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%);

Formato: Cilíndrico.

**4.7. Granada Indoor (explosiva) Luz e Som** – Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT, possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial.

Composição: Corpo em elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa explosiva;

Comprimento: 102mm (+ ou – 5%);

Diâmetro: 54mm (+ ou – 5%);

Peso total: 135g (+ ou – 5%);

Tipo de acionador: Tipo M201A1;

Retardo 1,5 segundos (+ ou – 5%);

Formato: Cilíndrico.

**4.8. Granada de emissão (fumígena) colorida na cor azul** - Com corpo em alumínio, produz intenso volume de fumaça colorida, para aplicações em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa fumígena;

Comprimento: 146 a 160mm;

Diâmetro: 65 a 67mm;

Peso: 260 a 475g;

Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%);

Tempo médio de emissão: 50 a 60 segundos;

Formato: Cilíndrico;

**4.9. Granada de emissão (fumígena) colorida na cor cinza** - Com corpo em alumínio, produz intenso volume de fumaça colorida, para aplicações em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa fumígena;

Comprimento: 146 a 160mm;

Diâmetro: 65 a 67mm;

Peso: 260 a 475g;

Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%);

Tempo médio de emissão: 50 a 60 segundos;

Formato: Cilíndrico;

**4.10. Granada de emissão (fumígena) colorida na cor vermelha** - Com corpo em alumínio, produz intenso volume de fumaça colorida, para aplicações em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade.

Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massa fumígena;

Comprimento: 146 a 160mm;

Diâmetro: 65 a 67mm;

Peso: 260 a 475g;  
Retardo 2,5 segundos (+ ou – 5%);  
Tempo médio de emissão: 50 a 60 segundos;  
Formato: Cilíndrico.

### **5. Projétil de emissão (Fumígeno):**

**5.1. Projétil Cal. 37/40mm de Médio Alcance com Carga Lacrimogênea** que permite sua utilização em dois calibres distintos que pode ser disparada por lançadores AM637 e AM640, além de equipamentos similares com os mesmos calibres. Distância média de 90 metros que cai no solo e emite fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO.

Composição: Estojo de alumínio, espoleta de percussão, carga de projeção e projétil de CS;

Comprimento: 22mm;

Peso total: 185g;

Quantidade de  
projeteis: 1;

Alcance médio: 90  
metros;

Acionamento: Percussão mecânica.

**5.2. Projétil Cal. 37/40mm de Longo Alcance com Carga Lacrimogênea** que permite sua utilização em dois calibres distintos que pode ser disparada por lançadores AM637 e AM640, além de equipamentos similares com os mesmos calibres. Distância média de 140 metros que cai no solo e emite fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO.

Composição: Estojo de alumínio, espoleta de percussão, carga de projeção e projétil de CS;

Comprimento: 122mm;

Peso total: 185g;

Quantidade de projeteis: 1;

Alcance médio: 140 metros;

Acionamento: Percussão mecânica.

**5.3. Cartucho Cal. 37/40mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea** que permite sua utilização em dois calibres distintos que pode ser disparada por lançadores AM637 e AM640, além de equipamentos similares com os mesmos calibres tais como M203, M79 e 37/38mm (1,5”) armas antitím. Distância média de 90 metros que caem no solo em pontos diferentes e emitem simultaneamente fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOBENZALMALONONITRILO.

Composição: Estojo de alumínio, espoleta de percussão, carga de projeção e 5 pastilhas de CS;

Comprimento: 140mm;

Peso total: 200g (+ ou – 5%);

Tipo de projétil: Copo de alumínio preenchido com massa lacrimogênia (Pastilha);

Quantidade de projéteis: 5;

Alcance mínimo: 90 metros;

Acionamento: Percussão mecânica.

## **6. Munição de impacto controlado**

**6.1. Cartucho Calibre 12 com Projétil de Borracha Precision**, de alta precisão com formato aerodinâmico que permite a utilização em espingardas calibre 12ga. Projétil que atinge o alvo a uma distância média de 35 metros e causam intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores.

Composição: Estojo plástico com base metálica, espoleta de percussão, carga de projeção e uma munição de borracha em formato Precision;

Comprimento: 64mm;

Peso total: 20g;

Tipo de projétil: Corpo de borracha em formato Precision;

Quantidade de projéteis: 1;

Alcance médio: 35 metros;

Funcionamento: Percussão mecânica.

**6.2. Projétil de Tinta Não Lavável** não-Letal calibre .68 polegadas, disparadas pelo Lançador FN-303, Lastro de bismuto atóxico granulado e carga útil posterior de tinta amarela polimérica à base de látex.

#### 4- DAS QUANTIDADES

<b>QUANTIDADE DE INSTRUMENTO DE MENOR POTÊNCIAL OFENSIVO – IMPO CONSIDERADA POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE CONSIDERADA</b>
01	Espargidor Spray de Agente de Pimenta – Tamanho Grande	2.288
02	Espargidor Spray de Agente de Pimenta – Tamanho Médio	2.288
03	Espargidor Spray de Agente de Pimenta – Tamanho Pequeno	2.288
04	Espargidor Espuma de Agente de Pimenta – Tamanho Pequeno	2.288
05	Espargidor Spray Agente Lacrimogêneo – Tamanho Grande	1.108
06	Espargidor Spray Agente Lacrimogêneo – Tamanho Médio	2.215
07	Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo – Tamanho Pequeno	2.288
08	Granada Não Letal Lacrimogênea Tríplice	19.969
09	Granada Não Letal Lacrimogênea Tríplice HYPER	19.969
10	Granada Lacrimogênea de Alta Emissão	10.028
11	Granada Lacrimogênea Pequena de Baixa Emissão	1.210
12	Granada Explosiva de Efeito Moral	10.028
13	Granada Não Letal Explosiva Outdoor de Som e Luz	1.289
14	Granada Fumígena Azul	187
15	Granada Fumígena Cinza	187
16	Granada Fumígena Vermelha	187
17	Granada Não Letal Indoor Luz e Som	10.028
18	Projétil de Elastômero Médio Alcance Lacrimogênea	811
19	Projétil de Elastômero Longo Alcance Lacrimogênea	1.067
20	Projétil de Elastômero Múltipla de Emissão Lacrimogênea	2.379
21	Projétil Calibre 12 c/ Projétil de Borracha Precisión	130.140
22	Projétil de Tinta Não Lavável (Amarela)	185
<b>TOTAL DE ITENS:</b>		<b>222,427</b>

**Fonte: Processo SEI-350087/000052/2020 e Processo SEI-350063/001095/2020**

**OBS:** Toda metodologia de cálculo utilizada para chegar às quantidades pretendidas estão presente no sei 350087/000052/2020, DOC. 13087613, Página 50 a 63 do Estudo Técnico preliminar. Onde ainda há divisão dos batalhões que serão contemplados com as pretensas aquisições.

## **5- DA AMOSTRA**

A Contratada deverá enviar 2% (dois por cento) a mais na quantidade dos objetos da pretensa aquisição como forma de amostras, para fins de verificação da conformidade no ato do recebimento, visando a reposição dos itens selecionados para tal finalidade.

## **6 – PRAZO, LOCAL CONDIÇÃO DE ENTREGA**

### **Prazo de entrega:**

A entrega do material objeto deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

### **LOCAL DE ENTREGA:**

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012;

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, na condição de representantes, os quais deverão proceder a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento, após os testes das amostras;

O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE;

A entrega será conforme a demanda especificada pela contratante, uma vez que esta exigirá contratações frequentes, não sendo possível definir o quantitativo exato.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo.

O recebimento provisório dar-se-á, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, mediante a emissão do termo de recebimento provisório.

Já o recebimento definitivo dar-se-á, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, por meio da emissão do termo de recebimento definitivo.

A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Fiscalização definida para este certame.

Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o gestor ou fiscais do contrato e o preposto da contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Deverá ser indicado formalmente um preposto pela contratada, autorizado a tratar diretamente com a SEPM a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

## **7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

O licitante deverá comprovar o atendimento ao Art. 18 do Decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019, ao qual versa sobre atendimento dos requisitos mínimos de segurança e desempenho do PCE;

O licitante deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em

características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação (Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - **Espargidores de OC/CS, Granada Não Letal e Munição de Elastômero e Projétil de Tinta Não Lavável**).

será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância, em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro)

- Qualificação técnica do licitante;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

## **8– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo nº. 9.305-0/2012:

*Com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. **Não há necessidade** de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)*

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/15.

§ 2º - Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.(Destaquei)

## **9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, após o recebimento definitivo do material, devidamente atestado.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio

CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **10– GARANTIA**

### **Garantia do Item e Validade:**

A garantia deverá ser de 02 (dois) anos, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração, contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste prematuro sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do objeto. Ainda a empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõe o objeto deste termo de referência, aos quais possibilitam o pleno funcionamento dos mesmos, já incluso o período normal de garantia, contado a partir do recebimento, de forma definitiva, pela Administração;

A validade deverá ser de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração;

### **Garantia Contratual:**

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

## **11- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

## **12– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

## **13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do contrato, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

## **14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

Tipo de julgamento das propostas: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **15–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b)** multas previstas em edital e no contrato.

**15.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**15.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**15.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**15.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 15.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

*Nota Explicativa: Os arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427/2009 relacionam algumas condutas que podem atenuar ou agravar a sanção a ser aplicada pela Autoridade Competente.*

**15.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO**

**PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

**15.4.1** Ressalvada a hipótese descrita no item 15.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**15.5** As sanções previstas na alínea b do item 15.1 e nas alíneas a e b, do item 15.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**15.5.2** As sanções previstas na alínea a do item 15.1 e na alínea c, do item 15.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**15.5.2.1** Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 15.1 e na alínea c, do item 15.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**15.5.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 15.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

**15.6** As multas administrativas, previstas na alínea b do item 15.1 e na alínea b, do item 15.2:

**a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**15.7** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 15.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**15.8** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 15.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**15.8.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**15.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**15.10** Se o valor das multas previstas na alínea b do item 15.1, na alínea b, do item 15.2 e no item 15.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem

superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**15.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**15.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**15.12.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**15.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**15.12.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 15.1 e nas alíneas a, b e c, do item 15.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 15.2.

**15.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**15.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**15.14** As penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**15.15.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**15.15** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**15.15.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 15.1 e nas alíneas c e d do item 15.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**15.15.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 15.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## **16– RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

SD PM RG. 107365 JOÃO MIGUEL INFANTE BAPTISTA, ID. Func. 5098971-5

## **17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

**Gestor:**

TEN CEL PM RG 54583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA -ID 2434646-2

**Fiscais:**

TEN CEL PM RG 58.798 MÁRIO MARCELO DIAS BRASIL – ID 2154244-9

MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6

MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES - ID 4140465-3

**18- CONDIÇÕES GERAIS:**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento – DMSA**, localizada Avenida Marechal Fontenelle nº 2.906 – CEP. 21.740-002 – Sulacap/RJ, Tel.: 2333-5996 / 2333- 6023. E-mail: etp\_dmsa@pmerj.rj.gov.br

- **Diretoria de Licitações e Projetos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

**19- ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I** – MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

**ANEXO II** – ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

**ANEXO III** – MAPA DE RISCOS

**LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

## ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Preço unitário	Preço total
01	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 430 ~ 470g, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0030 (ID - 170732)	2.288		
02	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPARY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 125 ~250g, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0031 (ID - 170733)	2.288		
03	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 50 ~ 65G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0032 (ID - 170734)	2.288		
04	ESPARGIDOR,SOLUCAO: ESPUMA DE AGENTE PIMENTA, PESO LIQUIDO: 65G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0033 (ID - 170735)	2.288		
05	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 430 ~ 470G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0034 (ID - 170736)	1.108		

06	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 120 ~130G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0035 (ID - 170737)	2.215		
07	ESPARGIDOR,SOLUCAO: SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENEO, PESO LIQUIDO: 60 ~70G, ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSAO DO ATUADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1380.001.0036 (ID - 170738)	2.288		
08	GRANADA LACRIMOGENIA,TIPO: TRIPLICE, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E 3 PASTILHAS DE CS, PESO TOTAL: 210G, TEMPO EMISSAO: 25 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0029 (ID - 170739)	19.969		
09	GRANADA LACRIMOGENIA,TIPO: TRIPLICE HYPER, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E 3 PASTILHAS DE CS, PESO TOTAL: 400G, TEMPO EMISSAO: 25 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0030 (ID - 170740)	19.969		
10	GRANADA LACRIMOGENIA,TIPO: ALTA EMISSAO, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E SOLUCAO LACRIMOGENIA CS, PESO TOTAL: 170 ~ 290G, TEMPO EMISSAO: 30 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0031 (ID - 170741)	10.028		
11	GRANADA LACRIMOGENIA,TIPO: BAIXA EMISSAO, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E SOLUCAO LACRIMOGENIA CS, PESO TOTAL: 110 ~120G, TEMPO EMISSAO: 20 S, TEMPO RETARDO: 2,5 S, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.004.0032 (ID - 170742)	1.210		
12	GRANADA EXPLOSIVA,TIPO: EFEITO MORAL, EMPREGO: OUTDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: BRANCO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPLOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0039 (ID - 170743)	10.028		
13	GRANADA EXPLOSIVA,TIPO: LUZ E SOM, EMPREGO: OUTDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: PRETO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0040 (ID - 171228)	1.289		

14	GRANADA EXPLOSIVA, TIPO: LUZ E SOM, EMPREGO: INDOOR, CORPO: CILINDRICO, MATERIAL CORPO: ELASTOMERO, COR CORPO: PRETO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA EXPOSIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.002.0041 (ID - 171229)	10.028		
15	GRANADA FUMIGENA ,COR FUMACA: AZUL, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0013 (ID - 170744)	187		
16	GRANADA FUMIGENA ,COR FUMACA: CINZA, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0014 (ID - 170745)	187		
17	GRANADA FUMIGENA ,COR FUMACA: VERMELHA, CORPO: CILINDRICO, ACIONADOR: TIPO EOT(ESPOLETA DE OGIVA DE TEMPO) COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANCA, ALCA E MASSA FUMIGENA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.003.0015 (ID - 170746)	187		
18	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: MEDIO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0021 (ID - 170747)	811		
19	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: LONGO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0022 (ID - 170748)	1.067		
20	PROJETIL COM CARGA, TIPO CARGA: CARGA LACRIMOGENIA, TIPO PROJÉTIL: CARGA MULTIPLA, CALIBRE: 37/40MM, ALCANCE: MEDIO ALCANCE, CORPO: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1375.005.0021 (ID - 170747)	2.379		
21	MUNICAO CALIBRE 12, TIPO: ANTI-DISTURBIO, TIPO PROJÉTIL: CORPO DE BORRACHA, DIAMETRO PROJÉTIL: 8,40 MM, NUMERO PROJÉTIL: 1, MATERIAL PROJÉTIL: ELASTOMERO, MATERIAL ESTOJO: PLASTICO COM BASE METALICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1305.003.0028 (ID - 171793)	130.140		

22	PROJETIL NAO LETAL,MATERIAL PROJÉTIL: LASTRO DE BISMUTO ATOXICO E GRANULADO COM CARGA UTIL POSTERIOR DE TINTA NAO LAVAVEL AMARELA POLIMÉRICA A BASE DE LATEX, NÚMERO PROJÉTIL: 3, FORMATO PROJÉTIL: CILINDRICO RANHURADO, CALIBRE: 68 POLEGADAS, MATERIAL CARTUCHO: POLIETILENO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1305.006.0046 (ID - 171282)	<b>185</b>		
----	---	------------	--	--

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o termo de referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_.

Observações: \_\_\_\_\_.

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_.

Telefone para Contato:(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

## ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS II

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b> 2717-6216	2717-6463	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>	
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> Conforme termo de referência		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (RS)	GLOBAL (RS)
01						
02						
03						
04						
05						

06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

**OBSERVAÇÕES:** -Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..

- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.

- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.

- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.

- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.

- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**TOTAL: R\$**

**ANEXO III**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

- ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de	Chefe do Setor de Termo de		

	identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Referência		
<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para TECar a realização da contratação.		DLP, através da Seção de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame		DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	

<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital		DLP, através da Seção de Licitações	

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital		
<b>RISCO 06</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos		

<b>RISCO 07</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média
		( <b>X</b> ) Alta	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA	
<b>RISCO 08</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média
		( <b>X</b> ) Alta	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL	

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		
<b>RISCO 09</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Setor de TR		
<b>RISCO 10</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP, através da Seção de Contratos e DGAL		
<b>RISCO 11</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP, através dos Pregoeiros		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		
<b>RISCO 12</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta			

	de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL	
<b>RISCO 13</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
		( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado	
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL	
<b>RISCO 14</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
		( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no		

	Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP, através da Seção de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do Setor de Pregões	
<b>RISCO 15</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( X ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média
		( ) Alta	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Seção de Contratos e DOR ou DF	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP, através da Seção de Contratos	
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL	
<b>RISCO 16</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( X ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média
		( ) Alta	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	

1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP, através da Seção de Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Seção de Contratos